



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DGEP Nº 07/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE**

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba, designado pela Portaria nº 2.088/2022 - Reitoria/IFPB, de 24.10.2022, torna pública a alteração dos Editais nº 05/2024, de 04/04/2024 e 06/2024, de 11/04/2024, que trata da abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO para Professores, do quadro permanente de pessoal do IFPB, nos termos da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, Resolução CONSUP/IFPB nº 75, de 14/05/2015 e demais normas pertinentes, conforme abaixo estabelecido.

1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 05/2024, de 04/04/2024

1.1 O item 5.6, constante do Edital DGEP nº 05/2024, de 04/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“5.6 O prazo para pedido de reconsideração/recurso para o resultado preliminar será até às 23h59min do dia 02/05/2024, e deverá ser apresentado no próprio sistema SUAP, consoante orientações constantes do Anexo II.”

1.2 O item 6.1, constante do Edital DGEP nº 05/2024, de 04/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“6.1 Com objetivo de oportunizar a análise pelos servidores para eventuais pedidos de desistência, a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas publicará, no dia 03/05/2024, na página do IFPB, resultado final preliminar pós-análise de recursos.”

1.3 O item 6.3, constante do Edital DGEP nº 05/2024, de 04/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“6.3 O Resultado final do processo de remoção será divulgado até o dia 06/05/2024, na página do IFPB na rede mundial de computadores.”

1.4 O item 8.4, constante do Edital DGEP nº 05/2024, de 04/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“8.4 Pedido de desistência será aceito em qualquer fase do processo, limitado ao dia 05/05/2024, o qual deverá ser apresentado no próprio sistema onde ocorrerão as inscrições.”

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL N° 06/2024, de 11/04/2024

1.1 O item 3.1, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“3.1 As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 02/05/2024 e 03/05/2024, até às 23h59min.”

1.2 O item 4.3, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“4.3 O período para análise das inscrições ocorrerá no dia 06 de maio de 2024 até às 18h.”

1.3 O item 5.5, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“Concluído o processo classificatório, a Diretoria de Gestão de Pessoas – Reitoria/IFPB publicará no dia 07/05/2024 após 12h, o resultado preliminar do processo de remoção.”

1.4 O item 5.6, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“5.6 O prazo para pedido de reconsideração/recurso para o resultado preliminar será até às 23h59min do dia 08/05/2024, e deverá ser apresentado no próprio sistema SUAP, consoante orientações constantes do Anexo II.”

1.5 O item 6.1, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“6.1 Com objetivo de oportunizar a análise pelos servidores para eventuais pedidos de desistência, a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas publicará, no dia 09/05/2024, na página do IFPB, resultado final preliminar pós-análise de recursos.”

1.6 O item 6.3, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“6.3 O Resultado final do processo de remoção será divulgado até o dia 10/05/2024, na página do IFPB na rede mundial de computadores.”

1.7 O item 8.4, constante do Edital DGEP nº 06/2024, de 11/04/2024, passa a vigorar com a redação conforme descrito a seguir:

“8.4 Pedido de desistência será aceito em qualquer fase do processo, limitado ao dia 09/05/2024, o qual deverá ser apresentado no próprio sistema onde ocorrerão as inscrições.”

Daniel Vitor de Oliveira Nunes
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas
IFPB